

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROCESSO SEI Nº 23278.010317/2018-37

CHAMADA PÚBLICA PROEX/IFBA Nº 13/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ENGENHEIRO BOLSISTA DO PROGRAMA
IFBA SANEANDO A BAHIA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **ENGENHEIRO, PARA ATUAR NO PROGRAMA IFBA SANEANDO A BAHIA (PISA)**, programa de desenvolvimento de módulos para capacitação e apoio técnico à elaboração de minuta de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) de municípios do estado da Bahia, conforme Termo de Execução Descentralizada nº 4/2017, firmado entre o IFBA e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas para a ação do Programa IFBA Saneando a Bahia (PISA) e a formação de cadastro reserva, para a função de **ENGENHEIRO**.

1.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta pelos Coordenadores designados por meio da Portaria IFBA nº 3.172/2017, sob o acompanhamento da Coordenação Geral do PISA.

1.3 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do e-mail: pisaprocessoseletivo@gmail.com, desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.4 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do PISA não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa IFBA Saneando a Bahia (PISA) é uma ação a ser executada pelo Departamento Acadêmico de Construção Civil do *Campus* Salvador/IFBA com financiamento da Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

2.2 O PISA tem como objetivo geral desenvolver módulos para capacitação e apoio técnico à elaboração de minuta de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), conforme Termo de Referência da Funasa, de 50 municípios baianos, selecionados pela Funasa a partir de pesquisa de perfil e diagnóstico socioeconômico e sanitário municipal.

3. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

3.1 Para o presente Processo Seletivo estão disponíveis 10 (dez) vagas, para o desenvolvimento das atividades e execução do Programa nos municípios, como Engenheiro, conforme apresentado no **Quadro 1**.

Quadro 1 – Relação de municípios atendidos

POLO	CAMPUS REGIONAL	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
III	Irecê Seabra	Brotas de Macaúbas
		Gentio do Ouro
		Riachão das Neves
		Souto Soares
V	Brumado Vitória da Conquista	Anagé
		Aracatu
		Maetinga
		Tremedal
		Cocos
		Igaporã
		Lagoa Real
		Pindaí
		Bom Jesus da Serra
		Contendas de Sincorá
		Mirante
		Planaltino
		Guajeru
		Malhada de Pedras
Mortugaba		
Presidente Jânio Quadros		
VI	Ilhéus Eunápolis	Almadina
		Barro Preto
		Floresta Azul
		Ibicuí
		Guaratinga
		Itabela
		Itapebi
Itarantim		

3.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa.

3.3 Os candidatos classificados e não convocados farão parte do cadastro reserva de Engenheiro e serão convocados, no prazo de vigência desta Chamada Pública, conforme necessidade do PISA/IFBA.

3.4 O desempenho das atividades se dará em local, horários e turnos a serem definidos junto à Coordenação Geral do Programa, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábado, totalizando a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

3.5 Para desenvolvimento das atribuições será necessário realizar atividades externas e viagens aos municípios, de acordo com cronograma a ser definido pelas coordenações do Programa.

4 DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Para o preenchimento da vaga de Engenheiro, no presente Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos requisitos relacionados a seguir:

- a) ser estudante de mestrado ou doutorado;
- b) ser graduado em Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil;
- c) ser classificado no processo seletivo;
- d) possuir Carteira Nacional de Habilitação nas categorias B, C ou D;
- e) possuir habilidade no uso de: computadores, recursos de comunicação *online*, ferramentas digitais de planilha de cálculo e de edição de texto;
- f) ter disponibilidade para realizar atividades externas e viagens aos municípios, a partir do início das atividades;
- g) ter disponibilidade para desenvolver atividades e participar de reuniões de acompanhamento e orientação, com as Coordenações do Programa, no Campus Salvador e nos municípios atendidos;
- h) assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade.

4.2 No ato da convocação não será exigida comprovação de competência em informática. Porém, caso seja verificado posteriormente que o profissional selecionado não possui tais competências, afetando o seu desempenho no exercício da função, poderá, a qualquer tempo, ser desligado do Programa pela Coordenação Geral do PISA/IFBA.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este processo seletivo são gratuitas, devendo ser efetuadas pelo candidato no período estabelecido no cronograma do Processo Seletivo (**item 11**).

5.2 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas nesta Chamada Pública e a expressa concordância com os seus termos.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico no seguinte endereço: https://docs.google.com/forms/d/1G54SwU9Tu0-1HV2XtqAM7098JEU1nkLB97L57ZQ9I0/edit?edit_requested=true.

5.4 Todas as informações prestadas pelo candidato ao preencher o Formulário de Cadastramento e o Barema deverão ser comprovadas posteriormente, para análise documental.

5.5 O IFBA não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet.

5.6 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do candidato.

5.7 Após a confirmação da inscrição, não poderão ser realizadas alterações ou correção de dados inseridos no Formulário de Cadastramento e no Barema, nem o cancelamento de inscrição.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em três etapas:

1ª Etapa: Inscrição – Fase de Inscrição

- Na Fase de Inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Cadastramento e o Formulário do Barema, selecionando as comprovações que possui, conforme critérios e subcritérios apresentados no **Anexo I** desta Chamada Pública.
- A Lista de Candidatos Inscritos será elaborada com a relação de candidatos em ordem alfabética.

2ª Etapa: Análise documental – Fase Eliminatória e Classificatória Inicial

- Os Candidatos Inscritos deverão comparecer ao *Campus* Salvador/IFBA, no prazo estabelecido no cronograma (**item 11**), para a apresentação e entrega dos seguintes documentos:
 - a) documento de identidade;
 - b) Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade do candidato;
 - c) diploma de graduação;
 - d) comprovante de matrícula em curso de pós-graduação *stricto sensu*;
 - e) documentos que comprovem as atividades e cursos declarados no Barema preenchido na Fase de Inscrição, organizados na sequência em que aparecem no Barema;
 - f) documentos que comprovem as atividades e cursos a serem pontuados na entrevista, conforme critérios estabelecidos no **Anexo II**;
 - g) Declaração de Disponibilidade (**Anexo III**) e Declaração de não Recebimento de Bolsa ou Auxílio Incompatível com a Bolsa de Extensão do IFBA (**Anexo IV**), Declaração de Anuência Institucional (**Anexo V**), devidamente preenchidas e assinadas.
- Será feita a análise documental dos candidatos inscritos, para confirmação da nota registrada no Barema no ato da inscrição.
- Atividades desenvolvidas ou cursos concluídos que não tiverem comprovação documental de instituições reconhecidas ou não forem aprovados serão excluídos do Barema, não sendo computados.
- Após a análise dos documentos, a Comissão registrará no Barema a nota validada para cada item.
- A nota do candidato, após a análise documental, será a soma algébrica dos pontos obtidos nos itens do Barema, validados pela Comissão de Seleção.
- Será desclassificado o candidato que não alcançar pontuação mínima de 35 pontos no Barema.

3ª Etapa: Entrevista – Fase Classificatória Final

- A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção visando avaliar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.
- Na entrevista serão atribuídas notas de acordo com os critérios de mensuração apresentados no **Anexo II**.
- Todas as informações prestadas pelo candidato na entrevista deverão ser comprovadas com a apresentação de documentos.

6.2 As notas do Barema e da Entrevista terão pontuação atribuída de 0 (zero) a 100 (cem), cada uma.

6.3 A Nota Final (NF) será composta pela média ponderada entre a Nota no Barema (NB) e a Nota da Entrevista (NE), com pesos de 4 (quatro) e 6 (seis), respectivamente, ou seja:

$$NF = \frac{(NB \times 4) + (NE \times 6)}{10}$$

6.4 O Resultado Preliminar de Classificação será publicado considerando a relação de candidatos em ordem decrescente da pontuação final.

6.5 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão de Seleção do PISA/IFBA, presidida pela Coordenadora Geral do PISA, a quem se confere poderes para designar subcomissões no âmbito dos processos seletivos de profissionais para o PISA/IFBA, e publicar todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo.

6.6 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, ou não comprovar a formação mínima ou não apresentar toda a documentação requerida será eliminado do Processo Seletivo.

6.7 A Lista de Candidatos Inscritos, o Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico: <http://portal.ifba.edu.br/proex/editais>, obedecendo ao cronograma apresentado no **item 11**.

6.8 Cada atividade ou curso será pontuado uma única vez no Barema.

6.9 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga, descritos no **item 4.1** desta Chamada Pública.

6.10 A classificação final obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, após validação pela Comissão de Seleção.

6.11 Em caso de empate entre os candidatos no resultado final, o desempate ocorrerá em observância e na ordem dos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior nota obtida no Entrevista;
- b) maior nota obtida no Barema; e
- c) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberão recursos contra a análise documental e os pontos atribuídos para a classificação, nas datas e prazos estabelecidos no **item 11** desta Chamada Pública.

7.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do Processo Seletivo Simplificado para Engenheiro (**Anexo VI**) e enviar para o e-mail pisaprocessoseletivo@gmail.com na data e prazo estabelecidos no **item 11** desta Chamada Pública.

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

7.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.5 A Comissão de Seleção do PISA/IFBA ficará responsável pela análise dos recursos apresentados neste Processo Seletivo, bem como o julgamento dos casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública.

7.6 Serão apreciados os recursos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido nesta Chamada Pública.

7.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data e horário de envio do e-mail.

7.8 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico: <http://portal.ifba.edu.br/proex/editais>.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para Engenheiro será realizada no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **item 11**, para a primeira chamada.

8.2 O preenchimento da vaga seguirá a ordem de classificação.

8.3 Os demais candidatos classificados que não forem convocados permanecerão no cadastro reserva de Engenheiro e poderão ser convocados posteriormente, para quaisquer ações do PISA/IFBA, mediante o surgimento de vagas.

8.4 Os candidatos convocados deverão assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (**Anexo VII**) se responsabilizando pelo cumprimento das suas atribuições, conforme apresentadas no **item 9.1**, dentro do prazo determinado.

9 DA ATUAÇÃO

9.1 O profissional bolsista na função de Engenheiro terá as seguintes atribuições:

- a) participar da capacitação sobre a metodologia do projeto;
- b) participar da elaboração dos módulos e procedimentos para os Produtos B, C, D, E, F e G, sob a fiscalização das coordenações;
- c) fazer revisão parcial e final dos Produtos C, D, E, F e G do Programa;
- d) defender os Produtos C, D, E, F e G perante a Funasa, sob demanda da Coordenação Geral, até sua efetiva aprovação;
- e) coletar informações referentes à política e à gestão dos serviços de saneamento básico do município;
- f) diagnosticar e prognosticar os sistemas dos quatro componentes de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas – macro e micro drenagem, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos), sua adequabilidade e eventuais problemas, com descrição envolvendo: textos, mapas, projetos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam uma caracterização satisfatória dos sistemas;
- g) realizar oficinas, participar de reuniões setoriais e responder a questionamentos técnicos;
- h) propor e estabelecer novos parâmetros, indicadores e medidas, visando garantir a precisão das informações e eficácia dos dados, em conformidade com o termo de referência para elaboração de PMSB da Funasa;
- i) propor intervenções e melhorias nos quatro sistemas de saneamento básico;
- j) elaborar o Relatório Mensal das Atividades sob sua responsabilidade.

9.2 A permanência do profissional selecionado na equipe do PISA/IFBA está diretamente condicionada:

- a) ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições;
- b) à observância dos dispositivos legais;
- c) à disciplina e respeito aos profissionais envolvidos no PISA/IFBA; e
- d) ao cumprimento da carga horária de trabalho.

9.3 O afastamento do bolsista das atividades acarretará no cancelamento da sua bolsa.

9.4 O IFBA tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o profissional que não esteja cumprindo com suas atribuições no prazo e com a qualidade satisfatória.

10 DO PAGAMENTO DA BOLSA

10.1 O pagamento da bolsa do Engenheiro selecionado dar-se-á em conformidade com o Regulamento para a Concessão de Bolsas pelo IFBA.

10.2 O valor da bolsa, de que trata o **item 10.1**, será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e dar-se-á mensalmente, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro do Termo de Execução Descentralizada nº 4/2017 e com o plano de trabalho mensal proposto para o engenheiro e enquanto houver a necessidade do profissional no PISA/IFBA.

10.3 Não haverá pagamentos de férias, décimo terceiro ou em períodos de recesso nas atividades, bem como não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

11 DO CRONOGRAMA

11.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a esta Chamada Pública cumprirão ao seguinte cronograma (**Quadro 2**):

Quadro 2 – Cronograma

Nº	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Divulgação e inscrições	13/09 a 20/09/2018
2	Publicação da Lista de Candidatos Inscritos	24/09/2018
3	Entrega de documentação e realização da entrevista	26 e 27/09/2018
4	Publicação do resultado preliminar	02/10/2018
5	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	03/10/2018
6	Publicação do resultado final	05/10/2018
7	Comparecimento no <i>Campus</i> Salvador/IFBA para aceite da vaga e capacitação	Data: 08/10/2018 Horário: 8 horas

12 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de um ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico: <http://portal.ifba.edu.br/proex/editais>.

13.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

13.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Coordenação Geral do PISA/IFBA terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

13.5 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.6 Caso a Comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do Processo Seletivo e este ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a esta Chamada Pública, conforme cronograma (ver o **item 11** desta Chamada Pública).

13.8 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas nesta Chamada Pública, sendo soberana em suas decisões.

13.9 A Classificação no presente processo seletivo NÃO implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.

13.10 A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PISA/IFBA.

14 INFORMAÇÕES

14.1 Departamento Acadêmico de Construção Civil do *Campus* Salvador/IFBA

– Endereço: Rua Emídio dos Santos, s/n – Barbalho – Salvador/BA

Tel.: (71) 2102-9422; (71) 98133-0319.

– E-mail: pisaprocessoseletivo@gmail.com

– Site: www.ifba.edu.br; www.pisa.ifba.edu.br.

Salvador, 12 de setembro de 2018



José Roberto Silva de Oliveira
Pró-Reitor de Extensão

ANEXO I

BAREMA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Graduação em áreas afins ao saneamento	3 pontos por diploma	3 pontos
	Pós-Graduação na área de engenharia com tema relacionado a plano municipal de saneamento básico	6 pontos por certificação	6 pontos
	Pós-Graduação na área de saneamento	4 pontos por certificação	8 pontos
	Cursos de curta duração na área de saneamento básico ou planejamento (mínimo de 40 horas)	2 pontos por certificação	4 pontos
	SUBTOTAL		21 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico ou Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	15 pontos por certificação	30 pontos
	Elaboração ou coordenação de projetos de saneamento	6 pontos por certificação	18 pontos
	Experiências em pesquisas de campo na área de saneamento básico	6 pontos por certificação	18 pontos
	Execução ou fiscalização de obras de saneamento	3 pontos por certificação	9 pontos
	Atuação em trabalhos comunitários ou de mobilização social	2 pontos por certificação	4 pontos
	SUBTOTAL		79 pontos
TOTAL		100 pontos	

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

CATEGORIA	CRITÉRIO	SUBCRITÉRIO	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Graduação	Tema do TCC relacionado com plano municipal de saneamento básico ou um dos quatro componentes do saneamento básico	6 pontos
		Tema do TCC relacionado com saneamento, meio ambiente, urbanismo ou sociologia ambiental	4 pontos
	Especialização	Tema da pesquisa relacionado com plano municipal de saneamento básico	7 pontos
		Tema da pesquisa relacionado com um dos quatro componentes do saneamento básico	5 pontos
		Tema da pesquisa relacionado com saneamento, meio ambiente, urbanismo, sociologia ambiental ou sociologia rural	3 pontos
	Mestrado ou Doutorado	Tema da pesquisa relacionado com plano municipal de saneamento básico	8 pontos
		Tema da pesquisa relacionado com um dos quatro componentes do saneamento básico	6 pontos
		Tema da pesquisa relacionado com saneamento, meio ambiente, urbanismo, sociologia ambiental ou sociologia rural	4 pontos
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Trabalhos técnicos relacionados ao saneamento básico	Participação na elaboração de plano municipal de saneamento básico
Participação na elaboração de planos de um dos quatro componentes do saneamento básico			8 pontos
Trabalhos técnicos relacionados à mobilização e participação social		Participação na elaboração ou execução de plano de mobilização social em plano municipal de saneamento básico	5 pontos
		Acompanhamento de conselhos e condução de eventos comunitários	3 pontos
Elaboração de projetos de ensino, pesquisa ou extensão		Acima de 1 projeto	7 pontos
		1 projeto	5 pontos
Gestão de programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área de saneamento, construção civil, meio ambiente, urbanismo ou sociologia ambiental		Acima de 1 projeto	6 pontos
		1 projeto	4 pontos

CATEGORIA	CRITÉRIO	SUBCRITÉRIO	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência técnica, como graduado, em atividades de campo na área de saneamento, construção civil, meio ambiente ou urbanismo	Acima de 3 anos	7 pontos
		De 1,5 até 3 anos	5 pontos
		Até 1,5 anos	3 pontos
	Experiência técnica, como graduado, em atividades de planejamento e projeto na área de saneamento, construção civil, meio ambiente ou urbanismo	Acima de 3 anos	7 pontos
		De 1,5 até 3 anos	5 pontos
		Até 1,5 anos	3 pontos
Atuação em cargos de gestão em órgão governamentais	Acima de 1 cargo	3 pontos	
	1 cargo	2 pontos	
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Disponibilidade de viagem	4 dias na semana	6 pontos
		3 dias na semana	4 pontos
	Carga horária do curso de pós-graduação	Até 16ha	6 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 PONTOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu
_____, RG nº _____,
_____, CPF nº _____, declaro ter
disponibilidade para participação nas atividades do Programa IFBA Saneando a Bahia, incluindo
viagens para os municípios.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui
prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA OU AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM A BOLSA DE EXTENSÃO DO IFBA

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, estudante do curso de pós-graduação *stricto sensu* em _____, da instituição _____, com Matrícula nº _____, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com a Bolsa de Extensão do IFBA.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do programa.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

Declaro estar ciente de que o estudante _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
Matrícula nº _____, da instituição _____, cuja
carga horária é de _____ horas semanais, distribuídas no horário de _____ às _____ e de
_____ às _____, que as atividades a serem desempenhadas no Programa IFBA Saneando
a Bahia, são compatíveis com sua programação de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo do Orientador

Assinatura e carimbo do Coordenador da Pós-Graduação

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ENGENHEIRO

Identificação do Candidato

Nome:	
CPF:	RG:
Telefone:	

Justificativa

--

_____ Data e Local	_____ Assinatura do Candidato
-----------------------	----------------------------------

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE ENGENHEIRO

Declaro para os devidos fins que eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado na _____, nº _____, Bairro
_____, Cidade/Estado _____, telefone _____,
e-mail _____ candidato à vaga de **Engenheiro** para o Programa
IFBA Saneando a Bahia, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de
bolsista na função de e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas na
Chamada Pública PROEX/IFBA nº ____/2018 e, abaixo, no que diz respeito às atribuições da
função:

- participar da capacitação sobre a metodologia do projeto;
- participar da elaboração dos módulos e procedimentos para os Produtos B, C, D, E, F e G, sob a fiscalização das coordenações;
- fazer revisão parcial e final dos produtos C, D, E, F e G do Programa;
- defender os produtos C, D, E, F e G perante a Funasa, sob demanda da Coordenação Geral, até sua efetiva aprovação;
- coletar informações referentes à política e à gestão dos serviços de saneamento básico do município;
- diagnosticar e prognosticar os sistemas dos quatro componentes de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas – macro e micro drenagem, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos), sua adequabilidade e eventuais problemas, com descrição envolvendo: textos, mapas, projetos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam uma caracterização satisfatória dos sistemas;
- realizar oficinas, participar de reuniões setoriais e responder a questionamentos técnicos;
- propor e estabelecer novos parâmetros, indicadores e medidas, visando garantir a precisão das informações e eficácia dos dados, em conformidade com o termo de referência para elaboração de PMSB da Funasa;
- propor intervenções e melhorias nos quatro sistemas de saneamento básico;
- elaborar o Relatório Mensal das Atividades sob sua responsabilidade.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento de bolsas, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato